

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO Nº 03110.002297/2017-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
75/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO E A EMPRESA ECOPENSE
COLETA DE RESIDUOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.232, de 07 de dezembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria a GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativo, Senhor **WALMIR GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 000.034.061-00 residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.149.997/0001-00, estabelecida na Quadra QMSW 5 - Lote 03 - Bloco "C" - Sala 319 - Parte C – Setor Sudoeste - Brasília/DF – CEP 70.680-500, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cadeira de Identidade n. 2930954, expedida pela SSP/DF, e do CPF n. 000.664.231-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo n. 03110.002297/2017-45 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional DIRAD/MP nº 02 de 17 de março de 2017, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, das Leis Distritais nºs 5.418, de 24 de novembro de 2014, e 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 e Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2018, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula precedente fica consignado o valor total de R\$ 136.482,36 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2018, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001, PO 0003, Natureza da Despesa: 33.90.39.79, Fonte 0100.

Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando os pagamentos condicionados à aprovação dessa dotação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

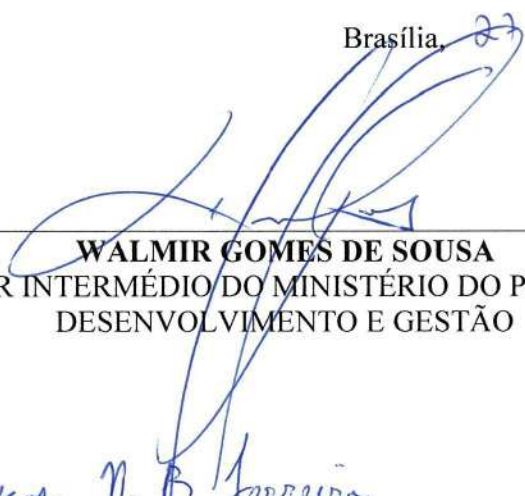
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado

conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 27 de Dezembro de 2018.



WALMIR GOMES DE SOUSA

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA
ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI

TESTEMUNHAS:



Nome: Thiago Antonio O. Pontes
CPF: 027.893-
Identidade: 2.620.345 SSP/DF



Nome: Thais Paula de S. Lacerda
CPF: 384.057-
Identidade: 3424855